



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 973 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Jurídico

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 05/2015, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma do ginásio de esportes de Grandes Rios, conforme Contrato de Repasse nº 1014843/2014/MINISTÉRIODOESPORTES/CAIXA, com execução no prazo de até 06 (seis) meses.**

II – Conforme se extrai do referido procedimento licitatório, foi dada a Ordem de Início de Serviços de Obra à empresa vencedora **SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, HIDRAULICA LTDA EPP, na data de 30/09/2015.** Verificando que a empresa contratada não havia dado início as obras, em data de 05/11/2015 referida empresa foi notificada para dar início aos serviços contratados, cliente de que, em caso de inadimplência contratual, o município aplicaria todas as sanções previstas no contrato firmado entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

III - Contudo, ao expedir referida notificação extrajudicial à empresa contratada, se verifica que a Contratante observou os princípios da ampla defesa e do contraditório, de acordo com a norma estampada no parágrafo único do art. 49, §3º e art. 78 da Lei nº 8.666/93, para que a empresa se manifestar e apresentar justificativas pelo não cumprimento do contrato.

IV – Dessa forma, considerando que a empresa vencedora, até o presente momento não deu início as obras e serviços, e sequer se manifestou quanto a notificação extrajudicial, determino a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº. 05/2015, bem como, pela RESCISÃO unilateral do Contrato Administrativo de nº 58/2015.

V – Publique-se.

Grandes Rios-PR, 27 de janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado contra a servidora pública Claudete José dos Santos, para apuração de suposta infração ao artigo 148, II da Lei 555/99.

Considerando o parecer da Comissão Processante, bem como a justificativa e o pedido de exoneração formulado pela servidora acusada, decido pelo arquivamento do presente Processo Disciplinar e a consequente exoneração da Sra. Claudete José dos Santos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, 26 de janeiro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 01/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.333.310/0001-60, Rua Rui Barbosa, número 942, CEP 84.172-440 Bairro/distrito Vila Rio Branco, Município Castro, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Curso de Capacitação/Formação Continuada destinada aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, sendo ministrado na I Semana Pedagógica, de 15 a 19 de fevereiro do ano de 2016

VALOR: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Valor Previsto
172	06.003.12.361.1201.2.023	3.3.90.39.00.00	Fonte 01102	R\$2.000,00
208	06.004.12.361.1201.2.031	3.3.90.39.00.00	Fonte 01103	R\$ 32.445,00
216	06.004.12.361.12.01.2.164	3.3.90.39.00.00	Fonte 01103	R\$ 1.210,00

DURAÇÃO: 90 (noventa) dias, 27/01/2016 a 26/04/2016, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 27 de janeiro de 2016

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO :43/2015.

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços Nº31/2015.

Ata de Registro Nº 39/2015.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DR PIMENTEL LTDA.

SOLICITANTE: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir das Despesas:

288	07.002.10.302.1001.2.137	31.90.04.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes Contratos Terceirizado.
-----	--------------------------	----------------	--

O valor de **R\$12.000,00 (doze mil)** informada no exercício de 2015 e Incluir nas despesas:

290	07.002.10.302.1001.2.198	31.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado
-----	--------------------------	----------------	-----------------------------------

No exercício de 2016.

Grandes Rios, 27 de Janeiro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

